TRT6	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO
Justica do Trabalho SELO GEN DUIMETOS CA	PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/15
	Processo TRT6 nº 194/2015
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de medicamentos e materiais de consumo odontológico.
BASE LEGAL	Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93 Lei Complementar n° 123/06 e Decretos 5.450/05, 7.892/13 e 6.204/07.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	20 de janeiro de 2016
HORÁRIO	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC

Cais do Apolo nº 739 – 3° andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 71/15

Processo nº 194/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 04/2015 torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia **20/01/2016**, **às 11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia **20/01/2016**, **às 12 horas** para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo odontológico para o TRT 6ª Região, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0 - DOS ANEXOS

- **2.1** Integram este edital os seguintes anexos:
 - **2.1.1 Anexo I** Termo de Referência.
 - **2.1.2 Anexo II** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
 - **2.1.3 Anexo III** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação.

- **2.1.4 Anexo IV** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- **2.1.5 Anexo V** Modelo da Ata de Registro de Preço.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:
 - 3.1.1 Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2 Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;
 - **3.1.3** Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital;
 - **3.1.4** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
 - **3.1.4.1** As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.
- 3.2 Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:
 - **3.2.1** Não estejam enquadradas na condição de exclusividade assegurada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006;
 - **3.2.2** Estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - **3.2.3** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 3.2.4 Estrangeiros (as) e não funcionem no país;
 - **3.2.5** Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
 - **3.2.6** Se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;
 - **3.2.7** Possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);
 - **3.2.8** Sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 - Reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitações-e" DO BANCO DO BRASIL S.A.

- **4.1 -** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
 - **4.2.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";
- **4.3** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- **4.4** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- **4.5** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- **4.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

5.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.
- **5.2** Caberá ao fornecedor:
 - **5.2.1** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **5.2.2** A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.
- **5.3** Caberá, ainda, ao licitante, em caso de instabilidades no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003–0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);
- **5.4** Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, inclusive pedido de desistência de proposta.

6.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PRECOS

- **6.1** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.
- **6.2** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.3** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
 - **6.3.1** O objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência);
 - **6.3.2** A quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.
- **6.4** A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:
 - **6.4.1** A indicação da marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado;
 - **6.4.2** O **valor unitário e o valor total**, expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real);
 - **6.4.2.1** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
 - 6.4.3 Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- **6.5** A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 6.4.1 e 6.4.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.
- **6.6** É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.
 - **6.6.1** Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

- **6.6.2** A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.
- **6.7** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
- **6.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- **6.9** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- **6.10** Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.0 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- **7.1** A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- **7.2** Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.3** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.4** O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

8.0 - DA FASE DE LANCES

- **8.1** O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 8.1.1 Os lances deverão ser oferecidos pelo VALOR TOTAL DO LOTE
- **8.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.3** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- **8.4** A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- **8.5** Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **8.6** A empresa que ofertar o menor valor do LOTE será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

- **8.7** No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.8** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.9** Após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

9.0 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.1** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.2** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 2.1.4 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 10.1.
 - **9.2.1** O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3 Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA

- **10.1** Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento dos originais, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.
- 10.2 A Proposta de preços deverá conter:
 - 10.2.1 o menor valor obtido na sessão virtual de lances;
 - **10.2.2** a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas;
 - **10.2.3** prazo de entrega e garantia, conforme Anexo I deste edital;
 - **10.2.4** dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);
 - **10.2.4.1** A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.
 - **10.2.5** endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;
 - **10.2.6** nome completo do representante para contato;

- **10.2.7** dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);
- **10.3** É facultada a solicitação de amostras ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
 - **10.3.1** A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.
- **10.4** Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:
 - **10.4.1** verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, apresentação, posologia e quantidade;
- **10.4.2** Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital.
- **10.5** As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal;
- **10.6** As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.
- **10.7** É facultada a solicitação da apresentação catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado; no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido lote.

11.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Será desclassificada a proposta que:
 - 11.1.1 Comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
 - 11.1.2 Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;
 - **11.1.3** Contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;
 - **11.1.4** Previr majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;
 - **11.1.5** Apresentar uma segunda opção ou custo adicional;
 - 11.1.6 Houver identificação do licitante antes da fase de lances;
 - **11.1.7** For reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

- **11.1.8** Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;
- **11.1.9** Oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.
- **11.2** Se a proposta de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
 - **11.2.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT 6ª Região.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.
- **12.2** Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.
- **12.3** Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 - Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

- **12.4.1** Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- **12.4.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.5 - Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

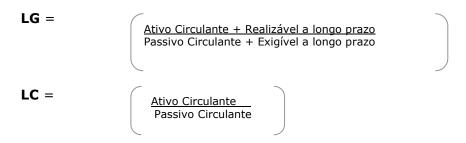
- **12.5.1** Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:
 - **12.5.1.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
 - 12.5.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);
 - 12.5.1.3 Prova de regularidade Relativa à Dívida Ativa;

- **12.5.1.4** A comprovação da regularidade fiscal perante a fazenda nacional também poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- **12.5.2** Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).
- **12.5.3** Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.
- **12.5.4** Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 12.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11).
- **12.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional <u>de 5 (cinco)</u> dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
 - **12.6.1** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.7 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- **12.7.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - **12.7.1.1** Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;
 - **12.7.1.2** As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- **12.7.2** A boa situação financeira deverá ser demonstrada por meio dos:
 - **12.7.2.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

10



- **12.7.2.2** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).
- **12.7.3 -** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.
- **12.7.4** Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial ou a comprovação dos índices previstos no subitem 12.7.2.1 das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

12.8 - Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

12.8.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo II deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

12.9 - Demais disposições relativas à habilitação

- **12.9.1** A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 12.4.1 e 12.4.2, 12.5.1 a 12.5.5, 12.7.1, que serão pesquisados por meio eletrônico.
- **12.9.2** Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.
- **12.9.3** A empresa que pretender a substituição prevista no item 12.9.1 deste instrumento deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).
- **12.9.4** Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 12.8.1 e 12.9.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.
- 12.9.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:
 - **12.9.5.1** De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);
 - **12.9.5.2** Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

- **12.9.5.2.1** Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.
- **12.9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - **12.9.6.1** Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 12.7.3 deste Edital).
 - **12.9.6.2** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **12.9.7** Não serão aceitos "protocolos de entrega" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- **12.9.8** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **12.9.9** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.
- **12.9.10** Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0 deste edital.
- **12.9.11** Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.
- **12.9.12** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.
- **13.2** Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **13.3 -** O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

14.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

- **14.2** Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.
- **14.3** Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- **14.4** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
- **14.5** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - **14.5.1** Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **14.5.2** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **14.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - **14.6.1** A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme Anexo I (Termo de Referência).
- **14.7** Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **14.8** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **14.9** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, consequentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.
- **14.10** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - **14.10.1** Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

- **14.10.2** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **14.11** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - **14.11.1** Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666/93;
 - **14.11.1.1** O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 17.0;
 - **14.11.2** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - **14.11.3** Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:
 - **14.11.3.1** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - **14.11.3.2** Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;
 - **14.11.3.2.1** Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **15.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
 - **15.1.1** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - **15.1.1.1** Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.
 - **15.1.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:
 - **15.1.2.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- **15.1.2.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **15.1.3** O TRT 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- **15.2** Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

16.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

17.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **17.1** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **17.1.2** Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **17.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - **17.1.4** Tiver presentes razões de interesse público.
- **17.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **17.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

- **18.1** Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - **18.1.1** A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato ou, quando dispensado, emissão de nota de empenho, observadas todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e proposta vencedora.
- **18.2** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

18.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

19.0 - DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.10 – Material Odontológico: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

21.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **21.1** Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.
- **21.2** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.
- **21.3** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) <u>cpl@trt6.jus.br</u>.
- **21.4** Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.
 - **21.4.1** Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 21.4 deste edital.
- **21.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **21.6** As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **21.7** As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

- **21.8** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **21.9** O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **21.10** O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.
- **21.11** Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Núcleo de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 23.12 deste Edital.
- **21.12** Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.
 - **21.12.1** A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.
 - **21.12.1.1** A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União Impressão GRU Simples.
 - **21.12.1.1.1** Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

22.0 - DAS PENALIDADES

- **22.1** O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - **22.1.1** cometer fraude fiscal;
 - 22.1.2 apresentar documento falso;
 - 22.1.3 fizer declaração falsa;
 - 22.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 22.1.5 não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 22.1.6 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 22.1.7 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 22.1.8 não mantiver a proposta;
 - 22.1.9 não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- **22.2 -** Para os fins do subitem 22.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

- **22.3** Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 22.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.
- **22.4** A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- **22.5** Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.
- **22.6** O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **23.2** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.3** O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- **23.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
 - **23.5.1** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.
- **23.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.
- **23.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- **23.8** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União Seção 3.
- **23.10** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **23.11** O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União Seção 3.
- **23.12** O edital encontra-se disponível nos sites <u>www.trt6.gov.br</u>, <u>www.licitacoes-e.com.br</u> ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.
- **23.13** Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- **23.14** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.
- **23.15** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.
- **23.16** Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.
- **23.17** No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.
- **23.18** Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 29 de dezembro de 2015.

FABIANO ANTÔNIO CRUZ FILHO Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de consumo odontológico para o Tribunal do Trabalho da Sexta Região, objetivando aquisição futura. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho para os itens objetos desta contratação.
- 1.2 Quantitativo mínimo a ser cotado, por item: os licitantes deverão cotar o quantitativo total a ser registrado, para cada item, conforme modelo de proposta anexo ao instrumento convocatório.
- 1.3 Unidade requisitante: Seção de Odontologia Núcleo de Saúde
- 1.4 A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, a teor do art. 4° do Decreto n° 5.450/2005; adotando-se o registro de preços para atendimento às unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o disposto no art. 3°, inciso II, do Decreto n° 7.892/2013.
- 1.5 Vigência do Registro de Preços: a ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

- 2.1 Especificações/Valor de Referência constantes no Anexo I deste Termo de Referência;
- 2.2 Estimativa do quantitativo a ser adquirido durante a vigência da ata, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – Assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços odontológicos voltados aos magistrados, servidores e seus dependentes, nos gabinetes odontológicos existentes neste regional, sendo imprescindíveis os materiais/medicamentos para proteção individual da equipe da Seção e para execução dos trabalhos preventivos e curativos.

4 - OBJETIVO

4.1 - A presente aquisição permitirá a continuidade de nossos atendimentos odontológicos, com qualidade e eficiência aos nossos usuários do Tribunal do Trabalho da Sexta Região.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 5.1 Objetivo Estratégico: Alinhado com Gestão de Pessoas
- 5.2 Descrição do objetivo: Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do medicamentos/materiais ofertados e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- 6.2 O critério de julgamento das propostas deverá ser MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6.3 É facultada a solicitação da apresentação catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado; no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido lote.
- 6.4 É facultada a solicitação de amostras aos licitantes.
 - 6.4.1 A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.5 Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:
 - 6.5.1 Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: composição, apresentação, posologia e quantidade.
 - 6.5.2 Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital:
 - 6.5.2.1 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;
 - 6.5.2.2 As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da

notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.

- 6.6 Prazo de entrega: O prazo de entrega <u>não poderá ultrapassar 40 (quarenta) dias corridos,</u> contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que o TRT venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;
- 6.7 Prazo de garantia: Os medicamentos/materiais odontológicos deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento.

7 - LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1- Local de entrega: Os medicamentos/materiais odontológicos ora licitados deverão ser entregues no prazo 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, das 08: 00 às 17: 00 horas, em dia útil, na Seção de Odontologia/Núcleo de Saúde, na sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região;

7.2 - Forma de recebimento:

- 7.2.1 Os medicamentos/materiais odontológicos deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a um ano, quando os mesmos não se enquadrarem na validade mínima de dois anos contados do recebimento;
- 7.2.2 Os medicamentos/materiais odontológicos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento o número do lote, a data de validade, concentração, droga e nome comercial, conforme determina a legislação vigente;
- 7.2.3 Todos os medicamentos/materiais odontológicos nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e/ou bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 **Entregar** os materiais na Seção de Odontologia do Núcleo de Saúde, no horário das 8 às 17 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;
 - 8.1.1- Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06 (seis) metros;
 - 8.1.2- Para veículos com comprimento superior a 06 (seis) metros não será permitida a Descarga no horário de 6 às 20h, nos dias úteis.
- 8.2- **Comunicar** ao Contratante, por meio da Seção de Odontologia do Núcleo de Saúde, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;
- 8.3- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;
- 8.4 **Efetuar** a entrega do medicamento/material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.
- 8.5- **Providenciar** a retirada e devolução do material na sede da Contratada, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Tribunal;
- 8.6- **Responder** integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.7- **Manter**, durante a execução do contrato/vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 9.2 Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

- 9.3 Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na Sede da Contratada:
- 9.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 9.5 Permitir o acesso dos funcionários nos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados;
- 9.6 Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11 - FORMAS DE PAGAMENTO

- 11.1- Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;
 - 11.1.1 De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;
 - 11.1.2 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.2 O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;
 - 11.2.1 No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

- 11.3 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.
 - 11.3.1 Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.
- 11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 11.5 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;
- 11.6 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.
- 11.7 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

12 - SANÇÕES

- 12.1 O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 12.1.1 cometer fraude fiscal;
 - 12.1.2 apresentar documento falso;
 - 12.1.3 fizer declaração falsa;
 - 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5 não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 12.1.6 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 12.1.7 deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- 12.1.8 não mantiver a proposta;
- 12.1.9 não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- 12.2 Para os fins do subitem 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.3 Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 12.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.
- 12.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- 12.5 Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.
- 12.6 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13 - ORCAMENTO

13.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.10 — Material odontológico e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 — Apreciação de causas na Justiça do Trabalho do Estado de PE — Plano orçamentário 01.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS E NÃO ESTÉREIS

ITENS		0.51.		VALOD
	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20	12	118,15	1 417 90
V1.1	segundos. Seringa com 4g na Cor A1. Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20	12	116,13	1.417,80
01.2	segundos. Seringa com 4 g na Cor A2		30,19	362,28
01.3	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3	12	38,71	464,52
01.4	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3,5	12	57,05	684,60
01.5	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A4	06	55,75	334,50
01.6	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor OA2	08	35,16	281,28
01.7	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B1	06	57,60	345,60
01.8	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B2	06	59,60	357,60
01.9	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B3	04	58,66	234,64
01.10	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C1	06	45,47	272,82
01.11	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C2	08	54,19	433,52
01.12	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS- EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C3	08	24,25	194,00

	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é			
	Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS-	06		
	EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20	00		
01.13			43,93	263,58
	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é			
	Zircônia/Sílica.Contenha os monôme- ros BIS-GMA, UDMA e BIS-	06		
	EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20	00		
01.14	segundos. Seringa com 4 g na Cor Incisal		24,25	145,50
	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores, tipo FILTEK P 60,	10		
01.15	Embalagem com 03 cores e seringas com 4g. Cada (KIT)		254,53	2.545,30
	TOTAL LOTE 01			8.337,54

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.1	Broca diamantada cônica extremidade plana, Ref. 3070 (UNID)	20	4,64	92,80
02.2	Broca diamantada cônica invertida, Ref. 1032 (UNID)	20	6,56	131,20
02.3	Broca carbide, Ref 1558 (UNID)	20	9,10	182,00
02.4	Brocas diamantada cônicas (extremidade inativa), Ref. 3083 (UNID)	20	1,23	24,60
02.5	Broca diamantada chama, Ref. 3118 (UNID)	30	1,23	36,90
02.6	Broca diamantada chama, Ref. 3168 (UNID)	20	1,23	24,60
02.7	Brocas diamantada chama, Ref 1111	50	2,95	147,50
02.8	Broca diamantada cilíndrica Ref. 1090 (UNID)	20	1,23	24,60
02.9	Broca diamantada cilíndrica Ref.1092 (UNID)	20	1,23	24,60
02.10	Brocas diamantada Cones Duplos, Ref. 1045 (UNID)	20	1,23	24,60
02.11	Brocas diamantada Cones Duplos, Ref. 1046 (UNID)	20	1,23	24,60
02.12	Brocas diamantada esféricas, Ref.1011 (UNID)	20	1,23	24,60
02.13	Brocas diamantada esféricas, Ref 1012 (UNID)	30	1,23	36,90
02.14	Brocas diamantada esféricas, Ref. 1013 (UNID)	20	1,23	24,60
02.15	Brocas diamantada esféricas, Ref. 1014 (UNID)	20	1,23	24,60
02.16	Brocas diamantada esféricas, Ref. 1015 (UNID)	20	1,23	24,60
02.17	Brocas diamantada esféricas, Ref. 1016 (UNID)	30	4,64	139,20
02.18	Brocas diamantada esféricas, Ref. 1019 (UNID)	10	4,64	46,40
02.19	Brocas diamantada esféricas (haste longa), Ref. 1012HL (UNID)	10	1,23	12,30
02.20	Brocas diamantada esféricas (haste longa),Ref. 1014HL (UNID)	10	3,62	36,20
02.21	Brocas diamantada esféricas (haste longa),Ref. 1016 HL (UNID)	10	1,23	12,30
02.22	Brocas diamantada Tronco-cônica com término em ogiva, Ref. 3228	10	4,40	44,00
02.23	Brocas diamantada Tronco-cônica, Ref. 2200	20	1,23	24,60
02.24	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de chama	20	7,38	147,60
02.25	Broca cirúrgica, Ref. 702 (UNID)	04	11,75	47,00

02.26	Broca cirúrgica, Ref. 703 (UNID)	04	11,77	47,08
02.27	Broca Gates n° 2 (UNID)	04	9,98	39,92
02.28	Broca Gates n° 3 (UNID)	04	9,70	38,80
02.29	Brocas LARGO n°. 2 (UNID)	08	9,24	73,92
02.30	Brocas LARGO n°. 3 (UNID)	08	9,54	76,32
02.31	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 2 de 0,25mm. (UNID)	10	19,92	199,20
02.32	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 4 de 0,25mm. (UNID)	10	19,92	199,20
02.33	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 6 de 0,25mm. (UNID)	10	16,10	161,00
02.34	Brocas de aço (baixa rotação), esféricas nº. 8. (UNID)	10	17,00	170,00
	TOTAL LOTE 02			2.388,34

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.1	Luvas de procedimento tamanho extra pequeno - PP - (6,0 ou 6,5), em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	180	21,80	3.924.00
	Luvas de procedimento tamanho Médio (7,5) em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	150	14,20	2.130,00
03.3	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Látex. Estéril. Tamanho 6,5	50	1,05	52,50
03.4	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Látex. Estéril. Tamanho 7,5	50	1,08	54,00
	TOTAL LOTE 03			6.160,50

LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.1	Agulhas gengivais 30g descartáveis de uso odontológico, curta., Caixa com 100 unidades	08	21,18	169,44
	TOTAL LOTE 04			

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
05.1	Cimento fosfato de zinco – pó, Embalagem com 28g	08	24,84	198,72	
05.2	Cimento fosfato de zinco – líquido, Frasco com 10 ml	08	9,72	77,76	
05.3	Cimento Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, kit com bloco de mistura, bisnaga 13 g base e bisnaga 11g catalisador (KIT)	10	17,81	178,10	
	TOTAL LOTE 05				

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06.1	Lima tipo Hoedstrom 1 ^a série (15 - 40) 25 mm, Caixa com 06 unidades	04	25,65	102,60
	TOTAL LOTE 06			102,60

LOTE 07

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Ionômero de vidro para restaurações (fotopolimerizável), liberação prolongada de íons flúor e adesão química à estrutura dental, Kit com 01 frasco c/ 9g de pó e frasco c/ 8ml de líquido, 6,5 ml prime e frasco			
	com 6,5 ml de glazer.	06	103,56	621,36
	TOTAL LOTE 07			621,36

LOTE 08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
08.1	Tiras de poliéster pré-cortada, com medidas aproximadas de (10mmX120mmX0,5mm). Embalagem com 50 tiras	20	1,35	27,00		
08.2	Tiras abrasivas – em aço, monoface, medindo 4 mm de largura Pacote com 12 tiras	60	10,49	629,40		
08.3	Carbono odontológico, extra-fino, em tiras pré-cortadas, separadas por papel de seda,dupla face. Embalagem com 12 tiras	20	1,62	32,40		
	TOTAL LOTE 08					

LOTE 09

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09.1	Fio de sutura mononylon agulhado 3-0, Caixa com 24 unidades.	02	61,71	123,42
09.2	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 4-0, Caixa com 24 unidades.	06	57,62	345,72
	TOTAL LOTE 09	_		469,14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Anestésico a base de Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina ou octapressin, Caixa com 50 tubetes	30	31,91	957,30
10.2	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso, Caixa com 50 tubetes	04	27,18	108,72
10.3	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 3% com vaso, Caixa com 50 tubetes	02	89,21	178,42
10.4	Anestésico de uso tópico gel (benzocaína), Pote com 12 gramas	20	7,87	157,40
	TOTAL LOTE 10			1.401,84

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Lâmina de bisturi n. °11, Caixa com 100 unidades	04	21,46	85,84
11.2	Lâmina de bisturi n.º 15, Caixa com 100 unidades	04	33,21	132,84
11.3	Lâmina de bisturi n.º 12, Caixa com 100 unidades	04	23,85	95,40
1110	TOTAL LOTE 11			

LOTE 12

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Enxaguatório bucal a base de Clorexidina a 0,12%, Embalagem com 1,1 litro	24	65,01	1.560,24
12.2	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído, Frasco com 5 litros	80	146,17	11.693,60
12.3	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%), Embalagem com 01 litro	06	19,56	117,36
TOTAL LOTE 12				

LOTE 13

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Água oxigenada 10 volumes, Frasco com 1 litro	12	4,99	59,88
13.2	Álcool 70°, Litro	80	5,30	424,00
	TOTAL LOTE 13			483,88

LOTE 14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	Toucas descartáveis com elástico (cor branca). Polipropileno. Pacotes com 100 unidades	40	6,84	273,60
14.2	Máscara descartável tripla proteção com tiras de elástico. Atóxica. Polipropileno. Caixa com 50 unidades	120	11,03	1.323,60
TOTAL LOTE 14				

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte em gel azul, seringa com 2,5ml	30	48,50	1.455,00
15.2	Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina. Frasco com 6g (tipo Single Bond)	30	114,00	3.420,00
TOTAL LOTE 15				

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	Seringa descartável com agulha, Capacidade de 10ml	20	0,54	10,80
TOTAL LOTE 16				

LOTE 17

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	Amálgama dental em cápsula de 02 doses, Caixa com 50 cápsulas.	05	64,50	322,50
17.2	Porta amálgama de plástico. Esterilizável em autoclave. Aprox. 15,5cm.	20	9,14	182,80
TOTAL LOTE 17				

LOTE 18

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	Taças de borracha tipo para contra ângulo, acessório com proteção, macias, para profilaxia.	200	1,22	244,00
18.2	Pasta profilática em embalagem tipo dentifrício com flúor, Tubo com 90 gramas	30	3,93	117,90
18.3	Fio dental com cera mineral. Embalagem com 100m	30	1,04	31,20
18.4		06	6,00	36,00
	TOTAL LOTE 18			429,10

LOTE 19

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	Sugadores descartáveis. Mat. PVC com arame, tipo saliva. Embalagem com 40 unidades	200	5,07	1.014,00
19.2	Rolinho de algodão, Pacote com 100 unidades	180	1,72	309,60
TOTAL LOTE 19				

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
20.1	Película radiográfica dental adulto periapical Embalagem com 150 unidades (CAIXA)	10	109.94	1.099,40	
	Fixador para radiografia, Frasco com 475ml	20	9,85	197,00	
20.3	Revelador para radiografia, Frasco com 475ml	20	7,66	153,20	
	TOTAL LOTE 20				

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Cimento de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, com			
	alto vedamento marginal, presa rápida, Tipo IRM. Kit contendo 1	08		
21.1	frasco com 38 g de pó e frasco com 15 ml de líquido.	08	75,20	601,60
21.2	Eugenol, Vidro com 40ml	30	9,87	296,10
21.3	Óxido de zinco em pó.	30	19,08	572,40
TOTAL LOTE 21				

LOTE 22

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	Mandril em aço inoxidável específico para contra ângulo	30	5,56	166,80
22.2	Fita matriz metálica em aço inoxidável, maleável medidas 0,05 x 5 mm (CAIXA)	50	1,35	67,50
22.3	Espelho odontológico nº 5 inoxidável (só espelho)	150	2,77	415,50
TOTAL LOTE 22				

LOTE 23

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 15 (1ª série).	10	20,36	203,60
23.2	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 25	10	22,04	220,40
TOTAL LOTE 23				424,00

LOTE 24

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	Acrílico auto-polimerizante líquido de monômero de Metil Metacrilato Frasco com 30ml	04	14,90	59,60
24.2	Acrílico auto-polimerizante presa rápida tipo Duralay pó. Cor 66	04	31,87	127,48
TOTAL LOTE 24				

LOTE 25

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	Cunha anatômica interdental de madeira polida. Pacote com 100 unidades. Odontológicas.	06	12,21	73,26
	TOTAL LOTE 25			73,26

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	Guardanapos de papel, folhas duplas, macios e absorventes e em cor branca 20 cm X 22 cm., Pacotes com 50 unidades	600	0,61	366,00
	TOTAL LOTE 26			

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	Papel embalagem para esterilização (uso em seladora), Tamanho 20cm.	12	77,20	926,40
	TOTAL LOTE 27			926,40

LOTE 28

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Clareador para dentes despolpados a base de peróxido de carbamida a 37%, Caixa com 01 seringa de 3ml de gel clareador e pontas			
28.1	descartáveis para aplicação	04	62,00	248,00
	TOTAL LOTE 28			248,00

LOTE 29

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	Pino intracanal a base de Fibra de Vidro, Kit com 30 pinos (10 de cada tamanho);	02	40,70	81,40
	TOTAL LOTE 29			81,40

LOTE 30

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Kit contendo selante,			
30.1	pincéis, condicionador e agulhas.	08	69,62	556,96
	TOTAL LOTE 30			

LOTE 31

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Fio Retrator Gengival. Algodão. Impregnado de sais de zinco ou alumínio. Embalagem com 2 metros. Descartável.	02	21,59	43,18
	TOTAL LOTE 31			

LOTE 32

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	Flúor gel neutro para aplicação tópica (não acidulado) Embalagem com 200ml	35	3,97	138,95
	TOTAL LOTE 32			138,95

	EOIE 33			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	Pote dappen em silicone.	50	4,56	228,00
TOTAL LOTE 33				228,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.1	Bicarbonato de Sódio odontológico para profilaxia.	06	31,16	186,96
	TOTAL LOTE 34			186,96

LOTE 35

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio Fotoativado (tipo Time-line) para forramento de cavidade, Bisnaga com 4g	16	32,50	520,00
	TOTAL LOTE 35		520,00	

LOTE 36

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.1	Anestésico a base de Cloridrato de Bupivacaína a 0,5% . Caixa com 25 tubetes	08	94,56	756,48
36,2	Articaína 4% com vasoconstrictor.	15	94,56	1.418,40
	TOTAL LOTE 36			

LOTE 37

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				2.346,40
37.1	Disco de lixa com 4 granulações variadas,(tipo TDV)	40	58,66	
37.2	Disco de feltro – Kit diâmetro 1,20cm.	50	30,29	1.514,50
TOTAL LOTE 37				3.860,90

LOTE 38

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.1	Kit para acabamento e polimento de restaurações.	12	11,43	137,16
	TOTAL LOTE 38			137,16

	20120				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
39.1	Hemostático tópico, solução sem epinefrina, Vidro com 10 ml	06	20,36	122,16	
	TOTAL LOTE 39			122,16	

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.1	Hidróxido de Cálcio PA.	06	4,01	24,06
TOTAL LOTE 40				24,06

LOTE 41

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.1	Removedor de manchas, tipo tartarite, Vidro com 30 ml	10	45,85	458,50
	TOTAL LOTE 41			

LOTE 42

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.1	Compressa de gaze dobrada, estéril, 100% algodão. Dimensões aproximadas: 7,5X7,5cm quando fechadas, 13 fios. Apresentada em caixas com, no mínimo, 200 pacotes de 10 compressas	50	15,17	758,50
	TOTAL LOTE 42			758,50

LOTE 43

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.1	Verniz protetor com flúor, tipo Fluorniz, Vidro com 10 ml	08	18,54	148,32
	TOTAL LOTE 43			

LOTE 44

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44.1	Tesoura de Buck com 12cm curva	30	19,04	571,20
	TOTAL LOTE 44			571,20

LOTE 45

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.1	Tesoura p/ remoção de sutura com 11,5 cm reta	30	11,77	353,10
TOTAL LOTE 45				353,10

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46.1	Espátula dupla nº 24	12	7,35	88,20
	TOTAL LOTE 46			88,20

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47.1	Sonda exploradora dupla	16	5,60	89,60
47.3	Pinça para algodão. 16cm.	40	12,34	493,60
	TOTAL LOTE 47		•	583,20

LOTE 48

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48.1	Kit Microcut arco de serra com lixa	20	115,29	2.305,80
	TOTAL LOTE 48			2.305,80

LOTE 49

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49.1	Microcut serras refil. Embalagens com 5 unidades	10	62,72	627,20
	TOTAL LOTE 49			627,20

LOTE 50

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50.1	Porta Matriz tipo Tofflemire	10	16,35	163,50
	TOTAL LOTE 50			163,50

LOTE 51

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51.1	Câmara escura em PVC. Com medidas aproximadas de Altura 34cm, Comprimento 24cm e Largura 19,5cm.	02	185,33	370,66
	TOTAL LOTE 51			370,66

LOTE 52

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52.1	Água destilada para autoclave. Frasco com 1 litro.	60	5,56	333,60
	TOTAL LOTE 52			333,60

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53.1	Avental de PVC forrado impermeável	100	4,86	486,00
	Toalha de rosto, de pano, quadrada tamanho 50cm x 80cm			
53.2	Composição: Algodão e viscose.	100	8,50	850,00
	TOTAL LOTE 58			1.336,00

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 (CONFORME DECRETO Nº 4.358, DE 05/09/2002)

DECLARAÇÃO					
Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-71/15 - Proc. TRT6 nº 194/2015					
A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade no (órgão expedidor:) e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) (local e data), de de					
OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.					
ANEXO III DO EDITAL					
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE					
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO					
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO					
A empresa, CNPJ:, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade de nº, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-71/15 - Proc. TRT6 nº 194/2015, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a					

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-71/15 -	Proc. TRT6 nº 194/201	5
A empresa seu representante legal, o(a) Sr(a) nº (órgão expedidor: ser microempresa / Empresa de pequeno	, portador(a) e do CPF nº,) da Carteira de Identidade DECLARA, para fins legais,
(local e data)	, de	de
(represent	ante legal, assinatura)	

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 201X, no Tribunal Regional do Trabalho — 6ª Região são registrados os preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO para seção de odontologia**, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do **Pr-e-71/15 - Proc. TRT6 nº 194/2015**

LOTE

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)		
	TOTAL:					
EMPRE	SA VENCEDORA:					
CNPJ:						
REPRE	SENTANTE:					
FONE:						
E-MAIL:						
PRE	SIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO	REPI	RESENTANTE LEGA	L DA EMPRESA		

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM
10	EMPRESA:	
	CNPJ:	
20	EMPRESA:	
	CNPJ:	
30	EMPRESA:	
	CNPJ:	
40	EMPRESA:	
	CNPJ:	
50	EMPRESA:	
	CNPJ:	